



PROCESSO	1487048/2022
INTERESSADO	LICINIA MARIA MUNHOZ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR DOENÇA GRAVE

DELIBERAÇÃO Nº 285/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **13 de junho de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que ficarão isentos do pagamento da anuidade os arquitetos e urbanistas portadores de doença grave prevista em **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil** que estiver em vigor para o Imposto de Renda, ou **em normativos de órgãos oficiais** (INSS, Estados e Municípios), observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)

Considerando o parecer do relator Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar a isenção por doença grave do (a) profissional Licinia Maria Munhoz, com início em 22 de fevereiro de 2022 e com validade por período indeterminado.
2. Comunicar a decisão ao interessado, informando isenção será integral para o exercício referente à data do diagnóstico da doença e não impede a cobrança de débitos de exercícios anteriores ao diagnóstico.
3. Requerer encaminhamento de Ofício ao CAU/BR para análise da alínea b) do art. 4º da Resolução CAU/BR n.º 193/2020 face a decisão Súmula 627 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que elenca *“o contribuinte faz jus à concessão ou à manutenção da isenção do imposto de renda, não se lhe exigindo a demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença nem da recidiva da enfermidade (STJ. 1ª Seção. Aprovada em 12/12/2018, DJe 17/12/2018)”*.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador



PROCESSO	1487048/2022
INTERESSADO	LICINIA MARIA MUNHOZ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR DOENÇA GRAVE

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora-adjunta

AUSENTE
